



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.05.03.2

Às 10:00m. (horário local) do dia vinte e nove do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0203001/2018, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: **SERVICES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.494.508/0001-26; **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CARIRI LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.024.903/0001-69; **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49; **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.486.985/0001-19; **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.852.422/0001-98; **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.472.069/0001-01, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM TERRENO DA PREVICRATO NO MUNICIPIO DE CRATO/CE**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento do envelope, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide: **EMPRESA HABILITADA: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; EMPRESA INABILITADA: EMPRESA GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, APRESENTOU O ATESTADO EXIGIDO NO SUBITEM 3.4.2.1 DO EDITAL SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO VINCULO E APRESENTOU A CERTIDÃO EXIGIDA NO SUBITEM 3.2.7 VENCIDA; **EMPRESA FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.3.2.1 DO EDITAL; **EMPRESA SERVICES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, APRESENTOU A SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.4.2.1, 3.4.2.4.2, 3.4.2.5.1 E AINDA POSSUI O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CARIRI LTDA ME, VIOLANDO ASSIM O SIGILO DA PROPOSTA; **EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CARIRI LTDA ME**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.4.2.1, 3.4.2.4.2 E AINDA POSSUI O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA SERVICES EMPREENDIMENTOS EIRELI, VIOLANDO ASSIM O SIGILO DA PROPOSTA; **EMPRESA ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou o "Atestado Técnico de Prestação de Serviços", emitido por PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA em 30 de maio de 2018, o mesmo atestado que apresentou na **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.4**, na qual ficou inabilitada pelos motivos que segue: Os serviços relacionados no atestado foram realizados no período de 05/12/2016 a 08/03/2017, o que nos causou estranheza foi o fato que no mesmo atestado consta como responsáveis técnicos os Srs. Wellington Correia Oliveira, registrado como responsável técnico da empresa conforme registro no CREA-CE em 26/09/2017 e Jefferson Luiz Alves Marinho, contratado pela empresa no dia 18/05/2018 e registrado como responsável técnico da empresa no CREA-CE em 24/05/2018. Diante das inconsistências descritas no atestado esta comissão resolveu abrir diligencia providência que deve ser adotada



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



sempre que surgirem dúvidas a respeito dos documentos apresentados, estando esta comissão amparada no art. 43, § 3 da Lei federal 8.666/93. No dia 07 de junho de 2018, esta comissão enviou documentos ao representante legal da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA e ao Sr Jefferson Luiz Alves Marinho solicitando esclarecimento acerca do atestado, esta comissão não enviou para o Sr. Wellington Correia Oliveira, pois na documentação apresentada pela empresa não consta o seu endereço. No dia 11 de junho de 2018, como ainda a comissão não havia recebido nenhuma resposta dos esclarecimentos, foi enviando nova solicitação reiterando o que havia solicitado anteriormente, entretanto o representante da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA recusou-se a receber o documento, e o Sr Jefferson Luiz Alves Marinho, respondeu informando que de fato o seu contrato com a empresa foi no dia 18/05/2018 e que na época da obra a qual se refere o atestado não era responsável técnico da empresa. E ate a presente data não obtivemos resposta por parte da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA. Assim, tratando-se o "atestado" apresentado pela empresa como documento inidôneo, tem-se que, nesta condição, este não se presta à comprovação da prestação de capacidade técnica operacional da empresa, de modo que esta comissão decide por inabilitar a empresa. A cópia dos documentos relacionados que estão acostados nos autos na CONCORRÊNCIA N° 2018.05.03.4 ficaram em anexo a esta ata. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 11h:46m (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA N°. 0203001/2018

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
*Prefeitura Municipal do Crato*  
Procuradoria Geral do Município  
*Setor de Licitações*



Anexo

Documentos referentes a diligencia realizada no atestado da empresa ABS  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
CNPJ nº 07.587.975/0001-07  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Memorando nº 0706001-2018-SL

Crato-CE, 07 de junho de 2018.

De: Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação

Para: Victor Luciano C. Bezerra de Menezes  
Sócio Administrativo  
Petrox Comércio de Combustíveis LTDA

Assunto: Solicitação de esclarecimento referente ao fornecimento de Atesto Técnico de Prestação de Serviço.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste saudá-lo e ao mesmo solicitar, por gentileza, de V.Sª informações a cerca do Atestado Técnico de Prestação de Serviços da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 15.503.343/0001-01 junto a empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 26.472.069/0001-01, estabelecida na Rua Maria Tavares de Jesus, nº 131C-São José, Juazeiro do Norte, esta que atualmente participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 2018.05.03.4, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPP'S 4257, 4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Sobre o assunto supracitado, requeiro de V.Sª cópia do Contrato entre ambas as empresas, cópia de notas dos serviços prestados e cópia da planilha detalhada dos serviços, todos estes documentos referente aos serviços prestados que constam no Atesto Técnico de Prestação de Serviços, mais precisamente no período de 05/12/2016 a 08/03/2017.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e o pronto atendimento.

Atenciosamente,

<p>RECEBIDO POR: Assinatura: <u>WATSONAET</u> DATA: <u>07, 08, 18</u></p>
---

**Valéria do Carmo Moura**  
Presidenta da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
CNPJ nº 07.587.975/0001-07  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Memorando nº 0706003-2018-SL

Crato-CE, 07 de junho de 2018.

De: Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação

Para: Jefferson Luiz Alves Marinho  
Responsável Técnico  
ABS Construtora e Empreendimentos LTDA

Assunto: Solicitação de esclarecimento referente ao de Atesto Técnico de Prestação de Serviço da ABS Construtora e Empreendimentos LTDA.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste saudá-lo e ao mesmo solicitar, por gentileza, de V.Sª, informações a cerca do Atestado Técnico de Prestação de Serviços da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 15.503.343/0001-01 junto a empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS, CNPJ: 26.472.069/0001-01, estabelecida na Rua Maria Tavares de Jesus, nº 131C-São José, Juazeiro do Norte, esta que atualmente participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 2018.05.03.4, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPP'S 4257, 4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Sobre o assunto supracitado, requeiro de V.Sª esclarecimentos a cerca dos serviços prestados no Atestado Técnico, haja vista que no período dos serviços, início e término, consta do dia 05/12/2016 a 08/03/2017 e no registro do CREA-CE, o senhor apresenta como responsável técnico a partir da data 24/05/2018, como também no Contrato de Prestação de Serviço de V.Sª com a empresa ABS, consta o início da vigência a partir do dia 18 de maio de 2018.

Mais uma vez agradeço a atenção do senhor e desde já fico aguardando a resposta ao que foi exposto neste documento.

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:
Assinatura: <u>Rayato Paul</u>
DATA: <u>07 / 06 / 2018</u>

  
Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



**SOLICITAÇÃO DE VISTA AO PROCESSO**

Às 11h:30m. (horário local) do dia sete do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, compareceu o senhor AVILO BEZZERRA SOARES, portador da cédula de identidade nº 2006034003924 SSP-CE, representante da empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01, onde o mesmo solicitou vista ao processo referente a CONCORRÊNCIA nº 2018.05.03.4 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVES DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPPS 4257, 4258 E 4259 NO MUNICIPIO DE CRATO CE**, onde prontamente foi atendido.

EMPRESA	REPRESENTANTE
<ul style="list-style-type: none"><li>ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</li></ul> CNPJ: 26.472.069/0001-01	 AVILO BEZZERRA SOARES SÓCIO RG: 2006034003924 SSP/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2018.

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"><li>Valéria do Carmo Moura</li></ul>		Presidente

Crato-CE, 08 de junho de 2018.

De: Jefferson Luiz Alves Marinho – Engenheiro Civil  
Para: Prefeitura Municipal de Crato – Setor de Licitação

Assunto: Esclarecimentos.



Prezada Senhora,

Venho por meio desta informar que assinei contrato de responsabilidade técnica com a empresa ABS Construtora e Empreendimentos LTDA no dia 18/05/2018, conforme contrato de prestação de serviços.

No tocante a inclusão do meu nome no atestado técnico de prestação de serviços emitido pela empresa Petrox Comércio de Combustíveis Ltda informo que, à época da obra a qual se refere o referido atestado, eu ainda não era responsável técnico da referida empresa e, a inclusão de meu nome no atestado, deveu-se tão somente ao fato de que a empresa que emitiu o atestado se baseou nos dados da Certidão da empresa junto ao CREA, onde consta o nome dos dois responsáveis técnicos, a saber: Wellington Correia de Oliveira e Jefferson Luiz Alves Marinho.

Certo de que os esclarecimentos são suficientes me coloco à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

  
Jefferson Luiz A. Marinho  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE - RNP Nº 060214604-6

RECEBIDO DIA 11/06/2018

Valéria do Carmo Moura  
Presidente da CPC  
Prefeitura Municipal de Crato - CE

e

R

C



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
CNPJ nº 07.587.975/0001-07  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Memorando nº 1106002-2018-SL

Crato-CE, 11 de junho de 2018.

De: Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação

Para: Victor Luciano C. Bezerra de Menezes  
Sócio Administrativo  
Petrox Comércio de Combustíveis LTDA

Assunto: Solicitação de esclarecimento referente ao fornecimento de Atesto Técnico de Prestação de Serviço.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste saudá-lo e ao mesmo solicitar, por gentileza, de V.S<sup>a</sup> informações a cerca do Atestado Técnico de Prestação de Serviços da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 15.503.343/0001-01 junto a empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 26.472.069/0001-01, estabelecida na Rua Maria Tavares de Jesus, nº 131C-São José, Juazeiro do Norte, esta que atualmente participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 2018.05.03.4, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPP'S 4257, 4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Informo que a Presidenta da Comissão de Licitação do Crato-CE, estabelece um prazo de 24 (vinte quatro) horas, a partir do envio e ciência deste documento, para que haja um resposta referente ao teor do Memorando nº 0706001-2018-SL, haja vista que o processo precisa dar continuidade.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e o pronto atendimento.

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:
Assinatura: _____
DATA: _____

Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



## TERMO DE RECUSA

Eu, Roberto Marcelino Silva, inscrito no CPF sob o nº 758.689.033-15, Assessor III, lotado na Procuradoria Geral do Município, DECLARO ter testemunhado a recusa de assinatura, e recusa de recebimento do Memorando Nº 1106002-2018-SL por parte do Senhor Victor Luciano C. Bezerra de Menezes, responsável legal pela Empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA no dia 11 de junho de 2018, por ser a expressão da verdade assino sem dolo, má fé ou coação de qualquer espécie, o presente termo de recusa.

Crato/Ce, 11 de junho de 2018

*Roberto Marcelino Silva*

Roberto Marcelino Silva  
Assessor III  
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Às **16h:05m. (horário local)** do dia onze do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (**11/06/2018**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, compareceu o senhor **AVILO BEZZERRA SOARES**, portador da cédula de identidade nº 2006034003924 SSP-CE, representante da empresa **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01, onde o mesmo solicitou cópias dos memorandos enviados a empresa Petrox Comercio de Combustíveis LTDA e ao Sr. Jefferson Luiz Alves Marinho, Engenheiro Civil, referente ao processo de CONCORRÊNCIA nº 2018.05.03.4 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVES DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPPS 4257, 4258 E 4259 NO MUNICIPIO DE CRATO CE**, onde prontamente foi atendido.

EMPRESA	REPRESENTANTE
<ul style="list-style-type: none"><li>ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</li></ul> <p>CNPJ: 26.472.069/0001-01</p>	 AVILO BEZZERRA SOARES SÓCIO RG: 2006034003924 SSP/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2018.

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"><li>Valéria do Carmo Moura</li></ul>		Presidente



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.4**

Às 14h:00m. (horário local) do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/06/2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0203001/2018, datada de 02 de Março de 2018, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.592.529/0001-03; **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; **SERVICS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.494.508/0001-26; **CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.544.385/0001-25; **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.472.069/0001-01; **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.486.985/0001-19; **FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.360.685/0001-30, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVES DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPPS 4257, 4258 E 4259 NO MUNICIPIO DE CRATO CE**. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decidem: **EMPRESA HABILITADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. EMPRESA INABILITADA: SERVICS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.4.1.3, 3.4.2.3.2 E 3.4.2.4.1 DO EDITAL; **CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.3.1 E 3.4.1.3 DO EDITAL; **FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.3.1, 3.3.2.1, 3.3.4, 3.4.1.3, 3.4.2.3.2 E 3.4.2.4.1 DO EDITAL; **FUGMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, APRESENTOU A SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.3.1, 3.3.4, 3.4.1.2, 3.4.1.3, 3.4.2.1, 3.4.2.2, 3.4.2.3.2, 3.4.2.4.1, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3 E 3.5.4 DO EDITAL; **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESCORDO COM OS SUBITENS 3.4.1.3 E 3.4.2.4.1 DO EDITAL; **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, APRESENTOU SUA DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.4.1.3 DO EDITAL. Para fim de comprovação da capacidade técnica operacional das empresas interessadas no certame o subitem 3.4.1.3 do edital exige a apresentação de atestado de capacidade técnica operacional, visando atender a finalidade, a empresa **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o "Atestado Técnico de Prestação de Serviços", emitido por **PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA** em 30 de maio de 2018, referenciando aos serviços realizados no período de 05/12/2016 a 08/03/2017, o que nos causou estranheza foi o fato que no mesmo atestado consta como responsáveis técnicos os Srs. Wellington Correia Oliveira, registrado como responsável técnico da empresa conforme registro no CREA-CE em 26/09/2017 e Jefferson Luiz Alves Marinho, contratado pela empresa no dia 18/05/2018 e registrado como responsável técnico da empresa no CREA-CE em 24/05/2018. Diante



PREFEITURA DO  
**CRATO**

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal do Crato  
Procuradoria Geral do Município  
Setor de Licitações



das inconsistências descritas no atestado esta comissão resolveu abrir diligência providência que deve ser adotada sempre que surgirem dúvidas a respeito dos documentos apresentados, estando esta comissão amparada no art. 43, § 3 da Lei federal 8.666/93. No dia 07 de junho de 2018, esta comissão enviou documentos ao representante legal da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA e ao Sr Jefferson Luiz Alves Marinho solicitando esclarecimento acerca do atestado, esta comissão não enviou para o Sr. Wellington Correia Oliveira, pois na documentação apresentada pela empresa não consta o seu endereço. No dia 11 de junho de 2018, como ainda a comissão não havia recebido nenhuma resposta dos esclarecimentos, foi enviando nova solicitação reiterando o que havia solicitado anteriormente, entretanto o representante da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA recusou-se a receber o documento, conforme consta o termo de recusa acostado nos autos do processo, e o Sr Jefferson Luiz Alves Marinho, respondeu informando que de fato o seu contrato com a empresa foi no dia 18/05/2018 e que na época da obra a qual se refere o atestado não era responsável técnico da empresa. E até a presente data não obtivemos resposta por parte da empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA. Assim, tratando-se o "atestado" apresentado pela empresa como documento inidôneo, tem-se que, nesta condição, este não se presta à comprovação da prestação de capacidade técnica operacional da empresa, de modo que esta comissão decide por inabilitar a empresa. Toda a documentação relatada está acostada nos autos do processo. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficará aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão, às 15h:30m (Horário Local).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0203001/2018

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Rutyll Roney Rodrigues		Membro